



PORTARIA Nº 404/2025/GAPRE, DE 22 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 026/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2452/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.079.396/0001-35, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade para Contratação de show artístico da dupla “Wender e Falcão”, para a 10ª edição da EXPOBRAVA – Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Canabrava do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 2799de9a-0156-4895-97c4-15a1f2be960, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 22 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2799de9a-0156-4895-97c4-15a11f2be960, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

DE MANUTENÇÃO, da seguinte forma:

Considerando que o contrato n. 113/2024 tem vigência até 09/09/2025;

Considerando que o ofício n. 402/2025/SMFin solicita a rescisão por não haver mais saldo disponível no item de manutenção;

Considerando que houve recente adesão a uma ata de registro de preços, cujo objeto é idêntico ao deste contrato;

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato n.º 113/2024 a partir desta data;

CLÁUSULA 2ª - A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 4ª - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA 5ª - O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde MT, para dirimir eventuais questões oriundas do referido contrato.

E, por estarem plenamente ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 18 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 602/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 04 de agosto de 2025, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinada ao objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (<https://canabradonorte.org/>). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 22 de julho de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna

público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. Objeto: Contratação de show artístico da dupla "Wender e Falcão", para a 10ª edição da EXPOBRAVA - Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Canabrava do Norte, que acontecerá dia 21/08/2025, em favor da EMPRESA: TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.472.755/0001-27, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 22 de julho de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2025

PRAZO: 22/07/2025 A 22/10/2025

CONTRATADA: TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.472.755/0001-27.

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla "Wender e Falcão", para a 10ª edição da EXPOBRAVA - Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Canabrava do Norte, que acontecerá dia 21/08/2025.

VALOR PACTUADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2025/GAPRE, DE 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 404/2025/GAPRE, DE 22 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 026/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2452/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.079.396/0001-35, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade para Contratação de show artístico da dupla "Wender e Falcão", para a 10ª edição da EXPOBRAVA - Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Canabrava do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org,



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 2799de9a-0156-4895-97c4-15a11f2be960, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

te.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º podem

ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 22 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, e de outro lado a empresa INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual nº 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, representada neste ato por MARLI APARECIDA REZENDE, Brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº **33862-* SSP/PR CPF nº ***.097-129-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no fornecimento de diversos materiais odontológicos, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
6	46619	ALCOOL 70% FRASCO C/ 1L	LT	SUPER VALE	150	37	R\$ 8,06	R\$ 298,22
22	52842	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO AUTO SELANTE 150 X 300MM C/100UN.	UND	ESTERILCARE	20	5	R\$ 113,50	R\$ 567,50
23	52838	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO AUTO SELANTE 90X260MM C/100UN.	UND	ESTERILCARE	30	7	R\$ 97,65	R\$ 683,55
31	52828	FIO DE SUTURA DE SEDA 5-0	UND	SHALON	20	5	R\$ 182,86	R\$ 914,30
41	50991	KIT DE HIGIENIZACAO (CREME DENTAL, ESCOVA E FIO DENTAL) AD	UND	MEDFIO	200	50	R\$ 10,66	R\$ 533,00
42	52817	KIT DE HIGIENIZACAO (CREME DENTAL, ESCOVA E FIO DENTAL) INFANTIL	UND	MEDFIO	200	50	R\$ 10,74	R\$ 537,00
49	50995	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, TAMANHO P C/ 100 UND	UND	DESCARPACK	100	25	R\$ 24,38	R\$ 609,50
50	50994	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, TAMANHO PP C/ 100 UND	UND	DESCARPACK	100	25	R\$ 27,75	R\$ 693,75
51	41442	MÁSCARA CIRÚRGICA, TRIPLA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA BRA	UND	MEDIX	100	25	R\$ 6,45	R\$ 161,25
54	50999	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M - ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	ESTERILCARE	10	2	R\$ 69,48	R\$ 138,96
55	51000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M - ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	ESTERILCARE	10	2	R\$ 36,42	R\$ 72,84
82	49306	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO EMBALAGEM COM 40 UNDS	UND	SSPLUS	150	37	R\$ 12,95	R\$ 479,15

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 06, 22, 23, 31, 41, 42, 49, 50, 51, 54, 55, 82, perfazendo o valor total de R\$ 5.689,02 (Cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de R\$ 83.264,16 (Oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 2799de9a-0156-4895-97c4-15a11f2be960, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

